



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sadi Meneguzzo**, inscrito no CPF nº 740.824.269-49 e RG nº 5.163.514-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 que tem como objeto a **formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR, conforme critérios e especificações estabelecidos no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da sua Cláusula Quarta – Vigência do Termo de Colaboração.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023**, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Parágrafo primeiro: O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 1.552.532,63 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

O Município nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração a Sra. Fátima Vogel da Silva e como fiscal a Sra. Ana Paula Jochem. Também deverão atuar como gestores os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 16 de 17 de março de 2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:96731  
109991

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.04.07  
13:47:31 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Sadi Meneguzzo  
Presidente da Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância de Coronel  
Vivida - APMI.  
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....